



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL N° 036, DE 23 DE AGOSTO DE 2010

SELEÇÃO 2010/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria MEC N° 1.081, de 17 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 18 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de **23 de agosto a 02 de setembro de 2010**, as inscrições do processo seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) a serem promovidos pelo **Campus Samambaia** no 2º Semestre de 2010.

1. DOS CURSOS, VAGAS E ESCOLARIDADE EXIGIDA

1.1. Serão oferecidos os seguintes cursos:

Curso	Vagas	Carga horária	Escolaridade exigida
Agente Ambiental	40	210h	Ensino Médio Completo
Almoxarife e Apontador	40	210h	
Operador Básico de Computador	40	80h	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Mecânica a Diesel	40	210h	
Projeto, montagem e manutenção de móveis	40	210h	

1.2. As aulas ocorrerão no período noturno, das 19h às 22h30, de segunda a sexta-feira e nos sábados de 8h às 11h30, no SEST/SENAT - Quadra 420, Conjunto B, Lote 01, Subcentro Leste, Complexo de Furnas, Samambaia – DF.

1.3. O início das aulas está previsto para o dia 13 de setembro de 2010.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção será feita mediante a realização de sorteio.

2.2. A inscrição e todas as etapas dos cursos são gratuitas.

2.3. **As inscrições para o processo seletivo serão feitas pela [internet](#), por meio do site do IFB (www.ifb.edu.br) no período de 23 de agosto a 02 de setembro de 2010.**

2.4. Os candidatos que não tenham acesso à internet poderão realizar sua inscrição de forma presencial no *Campus Samambaia* – SEST/SENAT.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher um questionário socioeconômico que complementar a inscrição. Este questionário tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de classificação dos candidatos.

2.6. Cada candidato poderá se inscrever em somente um curso.

2.7. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

SEST/SENAT, Quadra 420, Conjunto B, Lote 01, Subcentro Leste,
Complexo de Furnas, Samambaia-DF, CEP: 72.325-006
Telefone: (61)3458-9223 – Fax: (61) 3458-9223

www.ifb.edu.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.8. O sorteio ocorrerá no dia 03 de setembro de 2010, às 19h, no *Campus Samambaia*.

2.9. Serão sorteados 120 candidatos para cada curso, a fim de se estabelecer uma lista de espera para o caso de desistências.

2.10. O sorteio é público e ocorrerá com a presença de, no mínimo, duas testemunhas que não façam parte do quadro de pessoal do IFB. Os candidatos que não comparecerem ao evento responsabilizam-se por tomar conhecimento do resultado por meio do site do IFB.

2.11. Será excluído do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
- b) Faltar com o respeito para com a Comissão de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) Desrespeitar as regras do local de sorteio.

2.12. A lista de classificação geral será publicada no *site* do IFB <www.ifb.edu.br> e no mural do SEST/SENAT a partir das 14h do dia 08 de setembro de 2010.

3. DA MATRÍCULA

3.1. As matrículas dos selecionados dentro do número de vagas serão realizadas no Campus Samambaia/SEST-SENAT de 08 de setembro a 10 de setembro de 2010, das 9h às 13h e de 14h às 21h.

3.2. Os convocados que não efetuarem a matrícula nesse período perdem o direito à vaga.

3.3. Havendo vagas remanescentes, outros candidatos serão convocados, obedecendo a ordem de classificação no sorteio.

3.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB divulgará no *site* www.ifb.edu.br as chamadas seguintes.

3.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando da convocação.

4. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

4.1. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia não necessariamente autenticada).

4.2. São exigidos os seguintes documentos:

- a) Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o curso e de acordo com a escolaridade exigida no item 1.1 deste edital.
- b) Certidão de Nascimento;
- c) Carteira de Identidade;
- d) CPF;
- e) Comprovante de endereço com CEP;
- f) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- g) Para candidatos maiores de 18 anos: Comprovante de votação nas duas últimas eleições ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos: Comprovante de quitação com o serviço militar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

i) Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.

4.3. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones 3458-9223 e 0800 644 5430 (ligação gratuita).

5.2. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela Comissão de Seleção do IFB.

5.3. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br>;

5.4. O candidato que tiver alguma alteração cadastral após a inscrição deverá informar à Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Samambaia, sob pena de perda do direito de reclamação.

5.5. Não será permitida a solicitação de novo sorteio.

5.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.7. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção do IFB e pela Coordenação Geral de Pesquisa e Extensão do *Campus* Samambaia.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Reitor